**LEI N° 2285 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE ANIRIDIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 40 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art.1°** . Fica criado no Município de Araruama, o Programa de Prevenção da Saúde à Doença de Aniridia.  
  
 **Art.2°** . Através do Sistema Único de Saúde, o Programa de Prevenção da Saúde a Doença de Aniridia, deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.   
  
 **Art. 3º .** O Município poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.  
  
 **Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeota, 28 de dezembro de 2018.

**Lívia Bello**

**Prefeita**